

Um
mundo de
oportunidades

Volume 8
Origem: animal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

4ª edição. Ano 2025

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Estella R. Borges de Brito

Jennifer Santos Costa

Jenny Silva Brito

Manoel Augusto Soares Junior

Filipe Guerra

Equipe técnica:

Carlos Vítor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Sílvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virginia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Leandro Antunes

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

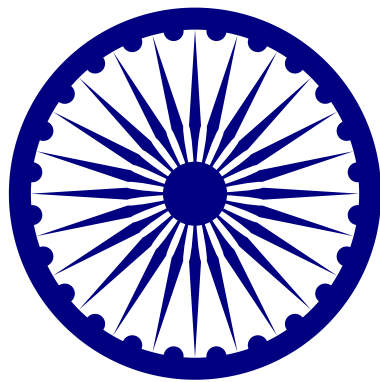
Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



PATO NO PRATO, PERU NA MESA - OPORTUNIDADES PARA EXPORTAÇÕES DE CARNE DE PATO & CARNE DE PERU PARA A ÍNDIA

Data: 15/08/2025

Posto: Delhi/Índia-Butão

Palavras-chave: carnes; proteína; pato; peru; tarifas

Responsável: Angelo de Queiroz Mauricio

SUMÁRIO:

Este relatório apresenta o panorama atual do regime de importação de carne de pato e carne de peru na Índia, destacando a significativa redução tarifária promovida pelo governo indiano para os dois produtos. O documento detalha a estrutura tarifária, os requisitos regulatórios e os padrões recentes de comércio, explicando o mecanismo de tarifa reduzida para carne de pato, previsto em condições específicas. O documento também destaca o papel que o Brasil desempenhou como importante exportador de carne de peru para a Índia em 2023–2024 e identifica os principais países competidores do Brasil no mercado indiano, além de examinar o movimento comercial feito pelos EUA ao se tornar o mais importante fornecedor de perus para a Índia atualmente, ultrapassando o Brasil nos dois últimos anos.

A recente redução das tarifas de importação para carnes de pato e de peru na Índia abre uma oportunidade relevante para o Brasil ampliar sua presença nesse mercado. Produtos anteriormente sujeitos a alíquotas superiores a 30% agora podem ser importados com tarifas efetivas em torno de 5%, sob um regime de importação livre ou condicionado, a depender do caso. Essa mudança melhora significativamente a competitividade dos produtos brasileiros no segmento de proteínas avícolas diferenciadas no subcontinente.

Esse novo cenário representa uma chance concreta para o Brasil reposicionar suas carnes de maior valor agregado junto ao segmento premium do mercado indiano, com destaque para hotéis, restaurantes e o varejo especializado de alto padrão. O histórico recente de exportações brasileiras de carne de peru para a Índia, somado ao contexto internacional de instabilidade comercial e tarifária bem como a crescente busca dos países por diversificação de fornecedores, reforça o potencial do Brasil como parceiro confiável e competitivo no abastecimento de proteínas animais para a Índia, como alternativa à exportadores tradicionais.

Carne de pato

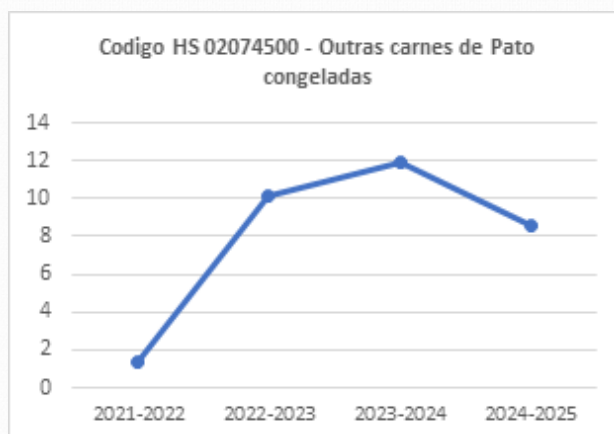
As importações desse produto para a Índia estão sujeitas a uma estrutura tarifária específica que inclui uma cláusula especial — a Condição 116 — que permite a aplicação de tarifa reduzida para determinados importadores. A alíquota total padrão é de 33%, mas, caso a Condição 116 seja aplicada, a tarifa efetiva cai para 5%, desde que certos requisitos sejam cumpridos.

Para se qualificar à tarifa reduzida, o importador deve atender às seguintes exigências:

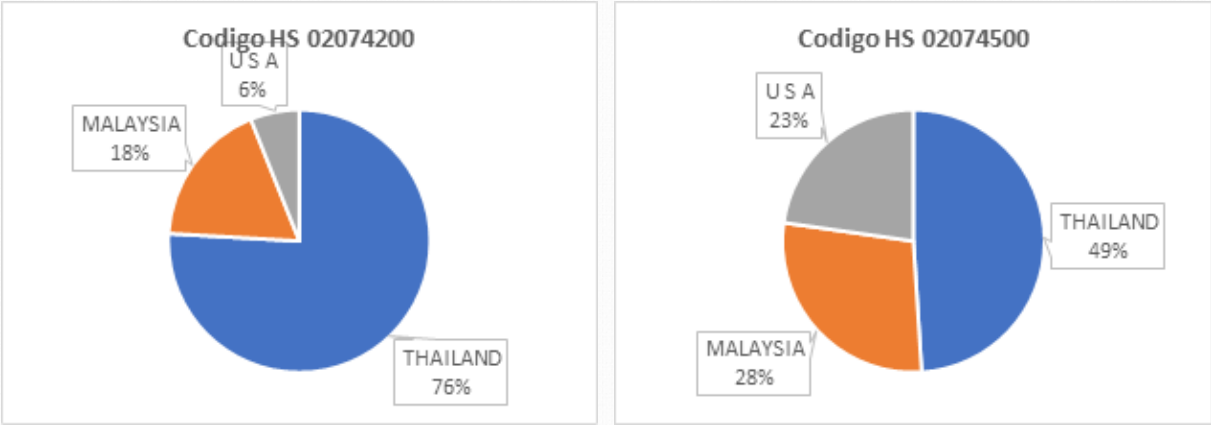
1. Certificação do Departamento de Pecuária e Laticínios (DAHD), atestando que a carne de pato cumpre os padrões estabelecidos na Ordem Ministerial nº L-110109(3)/1/2016-Trade (E-2625), de 22 de fevereiro de 2024, emitida pelo próprio departamento;
2. Recomendação formal do Ministério do Turismo, emitida por um servidor de nível igual ou superior a Secretário Adjunto, certificando que o importador é um hotel classificado com três estrelas ou mais, conforme a classificação oficial vigente.

Figuras 1 e 2: Importações indianas de carne de pato – Quantidade em 1.000 kg.

Fonte: [Ministry of Commerce and Industry of India](#)



Figuras 3 e 4: Participação dos países exportadores de carne de pato para a Índia em 2024–2025



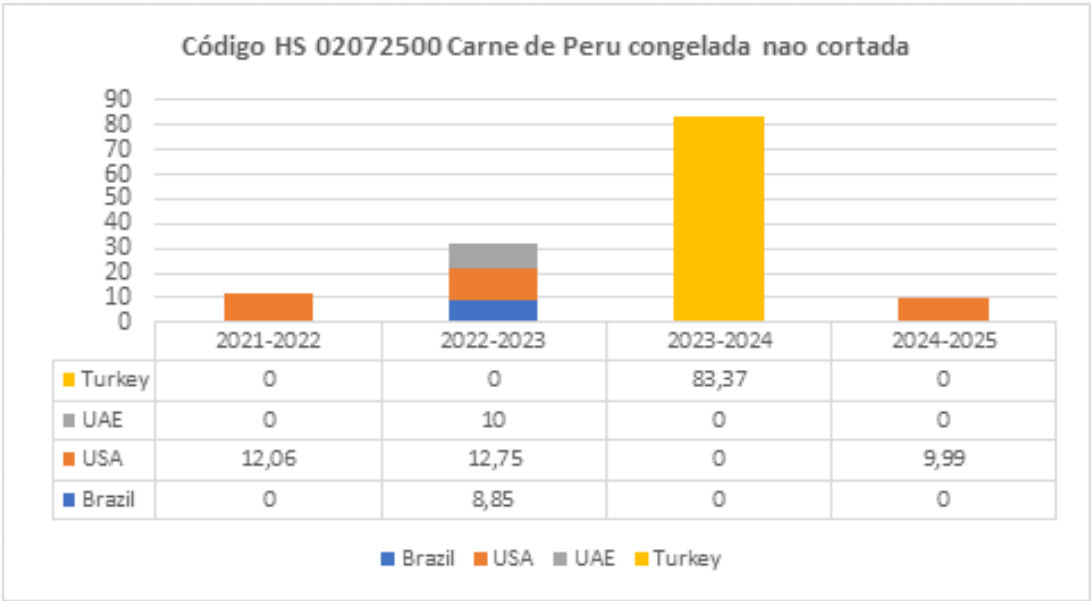
Fonte: [Ministry of Commerce and Industry of India](#)

CARNE DE PERU

As importações desse produto pela Índia estão sujeitas a uma tarifa total de 5,5% e são reguladas por uma política de importação livre. No período de 2022–2023, o Brasil se destacou como um dos principais fornecedores da Índia, com o envio de 8,85 mil quilos de carne de peru não cortada e 3 mil quilos de carne cortada ao mercado indiano.

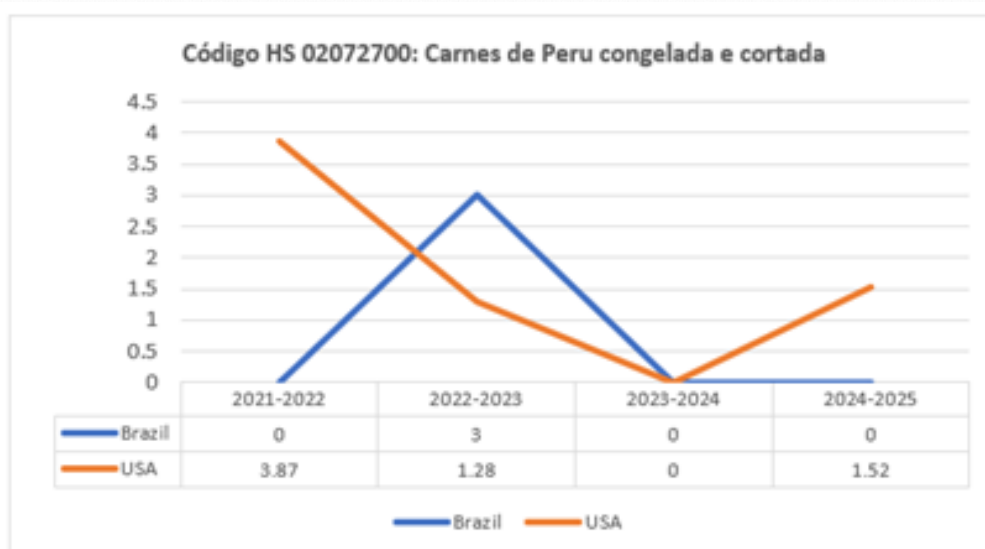
Considerando que, no mesmo período, a carne de peru estava sujeita a uma alíquota de importação de 33%, a atual redução para cerca de 5% representa uma oportunidade concreta para o Brasil retomar e ampliar sua participação nesse mercado, hoje majoritariamente explorado pelos Estados Unidos. Em um cenário global marcado por tensões tarifárias — como as medidas adotadas pelos EUA, que elevaram impostos e impuseram restrições ao acesso ao mercado norte-americano — o mercado indiano surge como uma alternativa promissora para as exportações brasileiras de carne de peru, como alternativa aos exportadores americanos.

Figura 5: Importações indianas de carnes de peru não cortadas. Principais origens – Quant em 1.000 kg



Fonte: [Ministry of Commerce and Industry of India](#)

Figura 6: Importações indianas de carnes de peru cortadas. Comparação EUA – Quant em 1.000 kg



Fonte: [Ministry of Commerce and Industry](#).

Estrutura tarifária e condições de Importação de Carne de Pato e de Peru (com observações)

Código HS	Descrição do Item	BCD%	ED%	IGST%	SWS %	Tarifa Total %	Política de Importação	Observações
2074200	Carne e miúdos comestíveis de pato: não cortados em pedaços, congelados	30	30	0	3	33	Livre	A tarifa efetiva é de 5% caso a Condição 116 seja aplicada; nesse caso, a importação passa a ser restrita.
2074500	Carne e miúdos comestíveis de pato: outros, congelados	30	30	0	3	33	Livre	A tarifa efetiva é de 5% caso a Condição 116 seja aplicada; nesse caso, a importação passa a ser restrita.
2072500	Carne e miúdos comestíveis de peru congelados; não cortados em pedaços	5	5	0	0.5	5.5	Livre	
2072700	Carne e miúdos comestíveis de peru congelados: cortados e miúdos	5	5	0	0.5	5.5	Livre	

Fonte: [Ministry of Commerce and Industry](#).

- BCD – Tarifa Aduaneira Básica (Basic Customs Duty): Incide sobre o valor aduaneiro dos bens importados. O valor da BCD é calculado multiplicando-se o valor aduaneiro pela alíquota aplicável da tarifa de importação.
- ED – Tarifa Efetiva (Effective Duty): Estabelecida por notificações de isenção emitidas periodicamente pelo Ministério das Finanças da Índia. Caso não haja isenção vigente, a tarifa efetiva é igual à tarifa básica (BCD).
- IGST – Imposto Integrado sobre Bens e Serviços (Integrated Goods and Services Tax): Trata-se de um imposto indireto cobrado sobre o fornecimento interestadual de bens e serviços. No caso de importações, é aplicado sobre a soma do valor aduaneiro, da tarifa aduaneira básica, do imposto de bem-estar social (SWS) e de quaisquer outros tributos pertinentes. O valor do IGST é obtido multiplicando-se essa soma pela alíquota aplicável do imposto.
- SWS – Cess de Bem-Estar Social (Social Welfare Surcharge): Cobrado sobre a Tarifa Aduaneira Básica (BCD). Seu valor é calculado multiplicando-se o BCD pela alíquota do cess correspondente.
- TD – Tarifa Aduaneira Total (Total Duty): Corresponde à soma de todos os tributos e taxas cobrados sobre os bens importados pelo governo indiano.

Conforme as Notificações nº 13/2024 e nº 66/2024, ambas de 06/03/2024, no momento da importação:

(a) O importador deverá apresentar ao Vice-Comissário ou ao Comissário Adjunto de Alfândega, conforme o caso, um certificado emitido por autoridade designada, conforme a Ordem Ministerial nº L-110109(3)/1/2016-Trade (E-2625), de 22 de fevereiro de 2024, do Departamento de Pecuária e Laticínios, atestando que os produtos importados são carne e miúdos comestíveis de pato, congelados (exceto dorsos de pato), em conformidade com os parâmetros estabelecidos no anexo da referida ordem.

(b) O importador deverá ainda apresentar ao mesmo agente aduaneiro:

i. Um certificado emitido por servidor do Ministério do Turismo, com cargo igual ou superior ao de Secretário Adjunto do Governo da Índia, recomendando que o importador seja um hotel em operação com classificação oficial de três estrelas ou superior, conforme notificação vigente do Ministério do Turismo;

ou

ii. Uma autorização válida de importação restrita, expedida segundo os termos da Notificação nº 66/2023 da DGFT, de 6 de março de 2024, com suas eventuais alterações.

Canais de comercialização, padrão de Consumo e preferências do consumidor (onde essas carnes “cabem” no prato do indiano)

O consumo de carne na Índia é claramente liderado pelo frango (poultry), que segue em expansão em todo o país, enquanto o peru e o pato permanecem nichos regionais e sazonais. Ainda assim, a produção e o consumo totais de proteína animal continuam em alta no subcontinente, impulsionados sobretudo pela avicultura. A carne de aves é amplamente aceita entre religiões/castas na Índia, ao contrário da carne bovina e suína (para as quais há proibições ou restrições), o que favorece frango — e, por extensão, abre espaço para peru como alternativa de “carne branca” em menus ocidentais. No caso específico do pato, há memória gastronômica e tradições regionais, como nos estados de Kerala e Assam, onde o consumo deste tipo de carne é relativamente frequente.

O consumo tanto de peru quanto de pato, no entanto, ganha tração no segmento HORECA em banquetes, buffets, menus sazonais e casamentos. Os principais canais de comercialização são as grandes redes de Hotéis de luxo e restaurantes premium (a importação recente com imposto reduzido foi, inclusive, moldada para esse canal), além de redes varejistas gourmet e e-commerce refrigerado/frozen, nos principais centros urbanos com população superior a 15 milhões de habitantes, tais como Delhi, Mumbai, Calcutá e Bangalore, além de cidades com população superior a 10 milhões de habitantes como Chennai e Hyderabad.

No Varejo moderno/e-commerce, cada vez mais presente e relevante no dia a dia do indiano, a disponibilidade é intermitente porém crescente, sobretudo nas metrópoles Mumbai, Délhi-NCR, Bangalore, Kochi, Thiruvananthapuram. O pato é principalmente adquirido inteiro com pele ou na forma de curry cut (cortes para preparações do tipo curry); o peru, é primordialmente adquirido na forma de processados fatiados e aves inteiras em época festiva. Sensibilidade a preço e preferência por “fresco” ainda limitam a expansão no varejo de massa, mas prontos/congelados avançam na classe média urbana por conveniência e por aspirações de consumo e de modo de vida.

Peru : Onde, como e quando se consome

- Forte sazonalidade e consumo em ocasiões festivas (Natal, Ano-Novo e, em menor grau, Thanksgiving/menus internacionais de hotéis). o peso elevado da ave dificulta o uso no dia a dia de famílias de menor poder aquisitivo, que preferem pequenos cortes de frango. A procura aumenta em novembro–janeiro e em feriados, nos estados onde há maior número de cristãos.

- Menus de fim de ano em hotéis de alto padrão nas grandes cidades (Nova Délhi, Mumbai, Bangalore) quase sempre incluem “roast turkey”, mostrando que a categoria está concentrada no HRI e no público de classe alta. Quem compra hoje (perfil): Afluentes urbanos, expatriados, consumidores com amplo histórico de viagens internacionais e com aspiração de culinária ocidental, hotéis/restaurantes premium e caterings corporativos;
- Formas e cortes preferidos: No varejo moderno indiano, o que aparece com mais regularidade são processados (ex.: “turkey ham/bacon” fatiados) e aves inteiras congeladas apenas em épocas festivas; presença esparsa, mas existente, em marketplaces de mercearia premium.

Pato: mapa regional, pratos e onde o pato é mais popular na Índia

- Kerala (especialmente Kuttanad/Alappuzha): pratos icônicos como Tharavu curry e Duck Mappas são parte da culinária local e de celebrações cristãs (Natal/Páscoa). Fontes de turismo de Kerala destacam o pato como “rei” da mesa em Kuttanad.
- Assam e Nordeste: o pato (haah/haanh) com ash gourd (kumura/komora) é prato tradicional de festas (Bihu) e ocasiões especiais; consumo historicamente sazonal (especialmente no outono-inverno). Portais de turismo/culinária regionais e matérias locais reforçam esse papel cultural.
- Bengala Ocidental e Tripura: também há tradição culinária com pato, menos documentada em fontes de turismo, mas presente na prática gastronômica regional
- Preferência por pele e cortes para “curry cut” (pedaços com osso e pele) para preparos ensopados/assados típicos do Sul e Nordeste. Marketplaces e e-commerce alimentares oferecem pato inteiro (com pele) e cortes limpos em grandes centros, com preços superiores aos do frango.
- Oferta importada premium (EUA e Vietnã) já aparece em lojas/operadores gourmet com rotulagem e propagandas vinculadas ao país de origem.
- Percepção do consumidor: Estudos e materiais técnicos indianos descrevem o pato como carne saborosa e suculenta, porém percebida por parte dos consumidores como “mais gordurosa/pesada” que frango; a preferência por cor, suculência e sabor pesa na escolha. Em contrapartida, os pratos de referência regional puxam a aceitação.

O que mudou recentemente (e por que isso importa)

- Conforme dito anteriormente, a Índia reduziu o imposto de importação sobre peru congelado (HS 0207) para 5%, abrindo caminho para oferta importada a preços mais competitivos, e definiu condições de acesso do pato importado voltadas ao HRI (hotéis 3 estrelas+ e restaurantes licenciados), o que mira claramente o consumo fora do lar e eventos/premium. Em novembro de 2024, partiu o primeiro embarque de peru dos EUA para a Índia, sinalizando que a disponibilidade no canal HRI e no varejo especializado deve aumentar.
- Esses movimentos se somam a uma tendência mais ampla: consumidores urbanos da Índia com crescente poder aquisitivo e experiências internacionais, estão experimentando mais itens de proteína “global” e congelados/RTC/ RTE, ainda que a preferência por “fresco” e a sensibilidade a preço continuem preponderantes.